



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2022
PROCESSO Nº 809/2022**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link licitações, "REGISTRO DE PREÇOS" para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2022

PROCESSO Nº 809/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme termo de referência e especificações constantes no edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações "REGISTRO DE PREÇOS" ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato**.
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. **Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo - IV deste Edital.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

1.6. Poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação que estejam enquadradas na Súmula nº50 do TCESP;

a.1) **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

a.2) **SÚMULA Nº 51** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por esta municipalidade, com suspensão do direito de contratar ou licitar;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;
- d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Termo de Referência;



1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - a1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
- c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;



- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011.

1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
- b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";

b.1) A Equipe de Apoio e/ou pregoeiro autenticará(ão) documentos na própria sessão;

b.2) Os documentos de habilitação deverão ser entregues na forma original ou cópia autenticada por cartório, ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para conferência. A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico poderá ser confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

Não serão aceitos documentos que não se adéquem ao preceito do item b.2;

1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. ____/2022

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO Nº. ____/2022

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.

2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (duas) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;

a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;

c) **Prazo de validade: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;**

d) **Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;**

e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;

f) **Local de entrega: Rua Major Vitoriano, 205 – Centro – Roseira/SP – CEP 12580-021;**

g) **Prazo de entrega: não superior à 05 (cinco) dias úteis após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.

2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - d1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 29/09/2022

HORA: 09h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações,



consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.

4.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, **salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.**

4.5. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.

4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.

4.6. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

4.7. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.

4.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

4.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

4.10. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.



- 4.11. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.12. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.13. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.14. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.15. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
 - a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCCLASSIFICADAS**, as propostas:
 - a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexecutáveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.



- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).
- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
- 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam,



integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.

- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.
- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações



de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇOS:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou**



empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.

12.6. Os preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;

13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados trimestralmente em jornal de grande circulação e Diário Oficial.

14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:

- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **12** de setembro de **2022**

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, *(Representante legal da empresa)*, firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2022.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO – VI

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2022
PROCESSO Nº 809/2022

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Fernando Augusto de Siqueira – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../2022, jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de/....., neste ato representada por seu,,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO CELULAR	PÇ	50		
2	AR CONDICIONADO	UN	40		
3	AR CONDICIONADO	UN	40		
4	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS AÇO	UN	20		
5	ARMÁRIO DE AÇO	UN	20		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6	ARMÁRIO DE AÇO	UN	12		
7	BEBEDOURO	UN	20		
8	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	UN	20		
9	BERÇO INFANTIL COM COLCHAO	UN	100		
10	CADEIRA	PÇ	100		
11	CADEIRA	PÇ	50		
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA	UN	20		
13	CÂMERA DIGITAL	UN	2		
14	COMPUTADOR	UN	100		
15	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	UN	20		
16	DRONE	UN	1		
17	ENCADERNADORA	UN	12		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



18	ESTABILIZADOR	UN	2		
19	ESTABILIZADOR	UN	80		
20	FONTE ATX	UN	60		
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL 6 FOLHAS EM TIRAS	UN	8		
22	FREEZER	UN	10		
23	GELADEIRA	UN	4		
24	GUILHOTINA PARA CORTE DE FOLHAS DE PAPEL	UN	12		
25	IMPRESSORA JATO DE TINTA	UN	15		
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	15		
27	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	5		
28	LENTE	UN	2		
29	LONGARINA - 03 LUGARES - ESTOFADA	UN	20		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



30	LOUSA	UN	30		
31	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	40		
32	MESA DE PEBOLIM	UN	10		
33	MESA DE REUNIÃO	UN	8		
34	MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL	UN	10		
35	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	UN	40		
36	MICROFONE	UN	20		
37	MICROFONE	UN	20		
38	NOTEBOOK	PÇ	20		
39	PLASTIFICADORA A4	UN	12		
40	PROJETOR MULTIMIDIA	UN	20		
41	SSD 480GB	UN	100		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



42	TABLET	UN	200		
43	TELA VERDE	UN	2		
44	TELEVISÃO	UN	100		
45	TRIFE PROFISSIONAL	UN	2		
46	VENTILADOR	UN	25		
47	VENTILADOR	UN	25		
48	VENTILADOR	UN	25		

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, objeto da licitação **Pregão Presencial nº 014/2022**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções, conforme artigo 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.

4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 014/2022**, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no **Pregão Presencial nº 014/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Local de entrega: Rua Major Vitoriano, 205 – Centro – Roseira/SP – CEP 12580-021;

5.2. Prazo de entrega: não superior à 05 (cinco) dias úteis horas após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.



CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do diretor do respectivo departamento.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o edital do **Pregão Presencial nº 014/2022**, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2022.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)

Empresa (Contratado)

Roseira, 12 de setembro de 2022

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO Nº 809/2022

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	APARELHO CELULAR	TELA PLS TFT LCD 6,6"; RESOLUÇÃO FHD+; TECNOLOGIA 4G; MEMÓRIA RAM 4GB; CONECTIVIDADE BLUETOOTH v5.0; LOCALIZAÇÃO POR GPS; ARMAZENAMENTO DE 128GB COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA; PROCESSADOR OCTA-CORE DE 5GHz; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12; SUPORTE PARA DOIS NANO-SIM (4FF); CAMERA TRASEIRA 50MP + 5MP + 2MP; ZOOM DIGITAL DE 10X, FOCO AUTOMÁTICO, FLASH LED; CÂMERA FRONTAL DE 8MP, ABERTURA F2.2, FLASH NA TELA; BATERIA 5000mAh; CARREGAMENTO RÁPIDO 15W. ACOMPANHA 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS-BR. REFERÊNCIA SAMSUNG M13 OU QUALIDADE SUPERIOR
2	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS,CAPACIDADE (BTU/H) 12.000, CONTROLE REMOTO SIM, VOLTAGEM 110V CARACTERÍSTICAS GERAIS: - GÁS ECOLÓGICO R410A, CLASSE "B" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), MODO DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÃO: SLEEP, SWING, TIMER, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), VAZÃO DE AR MÁXIMA: 500 M³/H, TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E 3/8", COMPRESSOR ROTATIVO, POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, ANTIFUNGOS, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO. - DESIGN COMPACTO: OCUPA MENOR ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO - MODOS DE OPERAÇÃO: COOL – PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE / DRY – UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE / FAN – PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR / FEEL – IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP: AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE - FUNÇÃO TIMER: PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO - FUNÇÃO SWING: MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE - TOP DISCHARGE: UNIDADE EXTERNA EM FORMATO TOP DISCHARGE, OTIMIZA ESPAÇO NA INSTALAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT,CAPACIDADE (BTU/H) 9.000, CONTROLE REMOTO SIM, VOLTAGEM 110V, CARACTERÍSTICAS GERAIS: - GÁS ECOLÓGICO R410A, CLASSE "B" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), MODO DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL, FUNÇÃO: SLEEP, SWING, TIMER, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), VAZÃO DE AR MÁXIMA: 500 M³/H, TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E 3/8", COMPRESSOR ROTATIVO, POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, ANTIFUNGOS, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO. - DESIGN COMPACTO: OCUPA MENOR ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO - MODOS DE OPERAÇÃO: COOL – PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE / DRY – UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE / FAN – PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR / FEEL – IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP: AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDIÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE - FUNÇÃO TIMER: PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO - FUNÇÃO SWING: MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE - TOP DISCHARGE: UNIDADE EXTERNA EM FORMATO TOP DISCHARGE, OTIMIZA ESPAÇO NA INSTALAÇÃO
4	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS AÇO	ARQUIVO DE AÇO,MED.(1340X490X690)MM,04 GAVETAS - ARQUIVO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO (1340 X 490 X 690)MM=(AXLXP), TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES DE AÇO, PORTA ETIQUETA INTEGRADA, TRILHOS EM METAL COM ROLAMENTOS ESFERICOS EM AÇO P/ DESLIZAMENTO DAS GAVETAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MINIMA DE1,27MM (CHAPA N.18), E CORPO E GAVETAS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM (CHAPA N.20), COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO, NA COR ARGILA, COM SAPATAS DE METAL C/BASE EM POLIPROPILENO INJETADO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES .
5	ARMÁRIO DE AÇO	ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO AÇO MATERIAL: CHAPA DE AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , ALTURA: 198 CM, LARGURA: 123CM, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS , TIPO AÇO: CHAPA AÇO 22 , QUANTIDADE CHAVES: 20 , COR PORTAS: BRANCA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM , PROFUNDIDADE: 40 CM, QUANTIDADE PORTAS: 20 UN, TIPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM FECHADURA.
6	ARMÁRIO DE AÇO	MATERIAL: CHAPA AÇO 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI-, ALTURA: 1,95 M, APLICAÇÃO: USO GERA L, COR: CINZA, LARGURA: 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, PROFUNDIDADE: 0,40 M, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, Q UANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN
7	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO, 110 V, GABINETE EM AÇO INOX. TAMPA, BASE, APARADOR DE C OPOS, BASE DO APARADOR E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, DESM ONTÁVEIS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMINIO COM PINTURA ATÓXICA. CONEXÕES INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. PARA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS.CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL.REFRIGERADO POR COMPRESSOR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. CERTI FICADO PELO INMETRO
8	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS. CORPO EM AÇO INOX 430, TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/nbr/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/8+ hp 127V (2,5A); TENSÃO/POTÊNCIA DE 110V; ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,29m; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO DE 51cmALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 93cm; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 72,5cm (BORDA INFERIOR); DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA DE 27,5cm (FUNDO DO APARADOR)
9	BERÇO INFANTIL COM COLCHAO	BERÇO 3 EM 1; LASTRO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA; SUPORTE PARA MOSQUITEIRO; TRANSFORMA-SE EM MINICAMA; MEDIDAS: 104,5cm (A) X 132,6cm (L) X 78cm PROFUNDIDADE; ACOMPANHA TAPA PARAFUSOS E COLCHÃO NA MEDIDA 130X70cm. PRODUTO A SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM NO LOCAL.
10	CADEIRA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA;COM BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, PISTÃO A GÁS, ESPUMA INJETADA DE 30MM. ASSENTO E ENCOSTO E ESTRUTUR AL DO ENCOSTO, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E ENCOSTO. ESPUMAS DO ASSENTO E ENCOSTO, INJETADAS EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE E ALTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		RESILIÊNCIA. MECANISMO BLACK SYSTEM DE DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO/CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTO. UM ASSENTO MODELO INJETADO EM MATERIAL SINTÉTICO, UM ENCOSTO MODELO INJETADO EM TECIDO DE MATERIAL SINTÉTICO, UMA ESTRUTURA BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO, UM MECANISMO BLACK SYSTEM, UMA BASE EM TUBOS DE AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, UM PISTÃO DE 38,5 CM ACIONADO E 27 CM RECOLHIDO, UM TELESCÓPIO DE 3 ESTÁGIOS 01 ESTRUTURA EM "L" COM REGULAGEM DE ALTURA MAIS CANOA DE FIXAÇÃO EM PU, CINCO RODÍZIOS DE NYLON 50MM COM PISTAS EM NYLON; CAPACIDADE / PESO RECOMENDADO DE ATÉ 120 KG; COR PRETO. DIMENSÕES DA CADEIRA: ESPESSURA 87CM; LARGURA 43CM, PROFUNDIDADE 40CM; ASSENTO: ESPESSURA 5CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 40CM; ENCOSTO: ESPESSURA 5CM, LARGURA 38CM, PROFUNDIDADE 35CM.
11	CADEIRA	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO, BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1", MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA, MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA, PESO RECOMENDADO: ATÉ 150 KG, GARANTIA: 6 MESES.
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, DISPLAY DIGITAL, BATERIA RECARREGÁVEL, POTÊNCIA 400W RMS, WOOFER 12", MÍDIA FORMATO MP3-MP4, COMPATIBILIDADE COM IOS E ANDROID, FREQUÊNCIA 75,5-108MHZ, 6 MODOS DE EQUALIZAÇÃO DISPONÍVEIS, BATERIA COM CAPACIDADE DE USO DE APROXIMADAMENTE 2,5h NO VOLUME MÁXIMO, TEMPO DE CARREGAMENTO DE CERCA DE 3h, TENSÃO: BIVOLT, CONECÇÃO USB, AUX E MICROFONE
13	CÂMERA DIGITAL	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL 4K. FILMADORA ULTRA HD 48MP WI.FI 3.0 POLEGADAS TOUCH SCREEN IR. INFRAVERMELHO NIGHT-SHOT. 16X ZOOM DIGITAL COM 1 PC 2000MAH BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA. REFERÊNCIA MIAOQIAN OU QUALIDADE SUPERIOR
14	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO DE INTEL CORE i5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHz ATÉ 4.3GHz); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE PORTUGUÊS; PLACA DE VÍDEO INTEL UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHz, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2; MONITOR DE 21,5" E2222HS; TECLADO MULTIMÍDIA PRETO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		MOUSE ÓPTICO PRETO; UNIDADE ÓPTICA TRAY LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM CD/DVD); PLACA DE REDE 802.1 1ac (WiFi 2X2) + BLUETOOTH 5.0
15	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL: MODELO: 1475, POTÊNCIA: 35W, TENSÃO: BIVOLT, TIPO DE PAPEL: OFÍCIO, TAMANHO A4, RESISTENCIA DE NÍQUEL CROMO GABINETE METÁLICO TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI, TEMPERATURA MÁXIMA 45°C COM BASE NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 24°C, QUANTIDADE: 1500 FOLHAS (TAMANHO A4), DIMENSÕES: 255 X 240 X 340MM, GARANTIA: 3 (TRÊS) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
16	DRONE	MINI DRONE AÉREO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 16m/s, COM BATERIA PARA VOO DE ATÉ 31min, 4 MOTORES, USO EM AMBIENTE EXTERNO, CONTROLE REMOTO INCLUSO;FUNÇÕES: FUNÇÃO DE AUTO RETORNO, GIRO 360°, RETENÇÃO DE ALTITUDE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -10°C E 40°C, RESISTÊNCIA AO VENTO DE ATÉ 10,5m/s, DISTÂNCIA DE VOO DE ATÉ 10 Km; CÂMERA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K, ZOOM 4X, CONECTIVIDADE COM WiFi, BLUETOOTH 5.0, GPS. DRONE DOBRÁVEL. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 PAR DE HÉLICES DE REPOSIÇÃO, 1 CABO USB-C, 1 PROTETOR DE GIMBAL, 1 CABO USB-C RC, 1 CABO LIGHTNING RC, 1 CABO RC MICRO-USB, 1 PAR DE ALAVANCAS DE REPOSIÇÃO PARA CONTROLE REMOTO, 6 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO.
17	ENCADERNADORA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO: A4 / OFÍCIO, COR: PRETO / LARANJA, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, ORIGEM: PRODUTO NACIONAL, PINTURA: ELETROSTÁTICA, POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, DIÂMETRO DOS FUROS: 4,0MM, PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75G, PASSO (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DE UM FURO E OUTRO: 6,0MM, DIMENSÕES DA CAIXA (CM): 39X36X15CM, ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO, PUNÇÕES ESCALONADOS COM CABEÇA, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM, GAVETA DE RESÍDUOS: SIM - ÁREA ÚTIL DE PERFURAÇÃO: ATÉ 33 CM, GARANTIA: 6 MESES.
18	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR GIMBAL PORTÁTIL PARA CÂMERA E SMARTPHONE. REFERÊNCIA ZHIYUN CRANE M2 OU QUALIDADE SUPERIOR
19	ESTABILIZADOR	ESTABILIZADOR TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUNICAÇÃO COM INTERFACE USB , FREQUÊNCIA: 40HZ - 70HZ HZ, TIPO: NOBREAK , QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 12 TOMADAS 2P+T , TENSÃO SAÍDA: BIVOLT V, CAPACIDADE NOMINAL: 3 KVA, TIPO ALARME: SONORO , BATERIA: SELADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



20	FONTE ATX	Padrão ATX: 12V, Ventilador: 8 cm, Potência: 350W, Faixa de Temperatura Operacional: 0° a 50° C, Eficiência mínima: 70%; Conectores: 1x MB ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x IDE, 2x SATA; Energia: Entrada AC: 115/230V, 60Hz, Chave seletora de voltagem; Físico: Dimensões: 140 x 85 x 150 mm, Cor: Preto; Recursos: Design projetado para facilitar a ventilação, Ventilador de 8 cm, Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente; Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V)
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL 6 FOLHAS EM TIRAS	AUTOMÁTICA: SIM, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO), CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS, CORRENTE: 1.2 A, CORTE: SUPER CORTE EM PARTÍCULAS, FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHAS, FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS, FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO, INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM, NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB, NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4, NÚMERO DE USUÁRIOS: 1-2, POTÊNCIA: 264W, TECNOLOGIA ANTI ATOLAMENTO DE PAPEL: SIM, TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS, TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA: GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
22	FREEZER	FREEZER DOMESTICO, DUPLA FUNCAO FREEZER / REFRIGERADOR, COM DUAS PORTAS, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 510 LITROS, NA COR BRANCA, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE ACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (940 X 1470 X 780)MM=(AXLXP), CONSUMO APROXIMADO 85 KWH/MES, 110V, CONTENDO 01 GRADE, 4 PES COM RODIZIO, DRENO FRONTAL E TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
23	GELADEIRA	REFRIGERADOR DOMESTICO, MODELO VERTICAL, COM FREEZER, FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE MINIMA DE 394L PARA A GELADEIRA E DE 179L PARA O FREEZER, BRANCA, COM PRATELEIRAS, 03 GAVETAS, COMPARTIMENTO DE LEGUMES, ILUMINACAO DE LED, NA VOLTAGEM DE 110V, GARAN TIA MINIMA DE 12 MESES. CONSUL OU DE SUPERIOR QUALIDADE.
24	GUILHOTINA PARA CORTE DE FOLHAS DE PAPEL	GUILHOTINA MANUAL, ACO TEMPERADO, MED.(340X553)MM, 20 FOLHAS - GUILHOTINA MANUAL, MESA E ESTRUTURA EM ACO TEMPERADO, CORTE COM COMPRIMENTO DE 460MM, AREA DA MESA MEDINDO (340X553)MM, AREA UTIL DA MESA MEDINDO 340MM, PESANDO SEM MESA APROXIMADAMENTE 6 KG, QUANTIDADE DE FOLHAS PARA CORTE 20 FOLHAS NO MINIMO, COM OS ACESSORIOS: FACA EM ACO TEMPERADO
25	IMPRESSORA JATO DE TINTA	IMPRESSORA MEGA TANK MULTIFUNCIONAL CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM E 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110V; CONEXÃO WIFI; CONSUMO: APROX. 11 W, EM ESPERA (MÍNIMO): APROX. 1,2 W DESLIGADO: APROX. 0,2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		W; IMPRESSÃO COLORIDA; RECURSOS: IMPRESSORA JATO DE TINTA, COPIADORA, SCANNER, CONEXÃO SEM FIO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: COLOR: ATÉ 4800 X 1200 DPI5 - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI5; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600X1200 DPI7 (ÓTICO; SISTEMA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; PAPEL PARA A IMPRESSÃO: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO. BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO Nº10; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT): APROX. 8,8 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): APROX. 5,0 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS: APROX. 60 SEG6 (PAPEL 10X15; GARANTIA DE 12 MESES DO FORNECEDOR. REFERÊNCIA CANON G3110 OU QUALIDADE SUPERIOR
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 5 LINHAS; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO TAMANHO A4 RESOLUÇÃO: 300DPI, 600DPI E 1200DPI; TIRAGEM MÁXIMA MENSAL: 50.000 PÁGINAS; TEMPO DE AQUECIMENTO: 17 SEGUNDOS OU MENOS; TEMPO PARA A PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 6,4 SEGUNDOS OU MENOS; TEMPO PARA A PRIMEIRA CÓPIA: APROXIMADAMENTE 6,4 SEGUNDOS OU MENOS; CPU: 800MHZ; MEMÓRIA STANDARD: 512MB OPCIONAL (VENDIDO SEPARADAMENTE): DE 1,536MB; INTERFACE STANDARD: USB 2.0, USB HOST, GIGABIT ETHERNET, OPCIONAL (VENDIDO SEPARADAMENTE): SLOT PARA CARTÃO SD/SDHC; DIMENSÕES (LXPXA): 417X412X437MM PESO: 19KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 120V; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRESSÃO 661W REPOUSO 21W DORMINDO 1WRUIDO (ISO 7779/ISO 9296): IMPRESSÃO 48.3DB(A) LPA REPOUSO 44.1DB(A) LPA DORMINDO DEMASIADO BAIXO PARA SER MENSURÁVEL; SEGURANÇA: GS, TUV, CE. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE ISO 9001 E AMBIENTAL ISO 14001; MANUSEAMENTO DO PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO ALIMENTADOR MULTIPROPÓSITO; 60 - 220G/M² A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, ENVELOPES, PERSONALIZADO (70X148MM - 216X356MM) 250 FOLHAS NO CASSETE UNIVERSAL; 60 - 163G/M² A4, A5, A6, B5, LETTER, LEGAL, PERSONALIZADO (105X148MM - 216X356MM) CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPÉIS INCLUINDO OPCIONAIS (BANDEJA VENDIDA SEPARADAMENTE) 850 FOLHAS; UNIDADE DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD, SUPORTA GRAMATURAS DE 60 A 163G/M²; A4, A5, B5, LETTER E LEGAL; PROCESSADOR INVERSOR DE DOCUMENTOS DUAL SCAN: 50 FOLHAS, 50 A 160G/M²; A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, PERSONALIZADO (100X148MM A 216X356MM); CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO COM DETECÇÃO DE LIMITE DE PAPEL; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO; CONTROLADOR DE LINGUAGEM: PRESCRIBE LLC; EMULAÇÕES: PCL 6 (PCL 5E/PCL-XL), POSTSCRIPT 3 (KPD L 3), PDF DIRECT PRINT, XPS/OPENXPS;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		SISTEMAS OPERACIONAIS: TODOS OS SISTEMAS WINDOWS ATUALMENTE DISPONÍVEIS, MAC VERSÃO OS X VERSÃO 10,5 OU MAIS ELEVADA, UNIX, LINUX, BEM COMO OUTROS SISTEMAS OPERATIVOS MEDIANTE PEDIDO; FONTES/CÓDIGOS DE BARRAS: 93 FONTES ESCALÁVEIS PARA PCL6/KPDL3, 8 FONTES PARA WINDOWS VISTA, 1 FONTE BITMAP, 45 CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS (E.G. EAN8, EAN13) COM GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE COMPROVAÇÃO DE ERROS, 1 CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL PDF-417 (PCL E OUTROS CÓDIGOS DE BARRAS DISPONÍVEIS COMO UMA OPÇÃO)FUNÇÕES DE CÓPIA; DIMENSÃO MÁXIMA DO ORIGINAL: A4 (VIDRO DE EXPOSIÇÃO)/LEGAL (PROCESSADOR DE ORIGINAIS)CÓPIA EM CONTÍNUO 1-999 (COM MEMÓRIA OPCIONAL INSTALADA)ZOOM 25 - 400% EM PASSOS DE 1%RATIOS DE AMPLIAÇÃO PRÉ-DEFINIDOS: 7R/5E; MODO DE EXPOSIÇÃO: MANUAL 9 PASSOS; AJUSTE DE IMAGEM: TEXTO+FOTO, FOTO, TEXTO, MAPA; CARACTERÍSTICAS: DIGITALIZAR UMA VEZ, SEPARAÇÃO ELETRÔNICA, 2 EM 1; 4 EM 1, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO PRIORITÁRIA, CONTROLE DE DENSIDADE DE CÓPIA, PROGRAMA, CÓPIA AUTO DUPLEX, CÓPIA DIVIDIDA, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE CASSETE; FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO FUNCIONALIDADES: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, PARA FTP (FTP SOBRE SSL), PARA SMBV3, PARA USB HOST, TWAIN (USB, NETWORK), WSD (WIA) SCAN (USB, NETWORK)VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 40 IPM (300DPI, A4, PRETO, SIMPLES), 23IPM (300DPI, A4, CORES, SIMPLES), 32IPM (300DPI, A4, PRETO, DUPLEX), 16IPM (300DPI, A4, CORES, DUPLEX); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 300X300DPI, 200X200DPI, 200X100DPI, 600X600DPI, 400X400DPI, 200X400DPI; TAMANHO MÁXIMO DA DIGITALIZAÇÃO: A4 (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), LEGAL (PROCESSADOR DE ORIGINAIS); RECONHECIMENTO DO ORIGINAL: TEXTO + FOTO, FOTO, TEXTO LIGHT TEXT/LINE, TEXTO (PARA OCR)TIPOS DE FICHEIROS: TIFF, PDF, PDF/A-1, PDF ALTA COMPRESSÃO, PDF ENCRIPADO, JPEG, XPS; MÉTODO DE COMPRESSÃO: MMR/JPEG; CARACTERÍSTICAS: LIVRO DE ENDEREÇOS INTEGRADO, LDAP, TRANSFERÊNCIA DE DADOS ENCRIPADA, SALDO DE PÁGINA EM BRANCO. REFERÊNCIA KYOCERA ECOSYS M2040dn
27	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, USO SEMI PROFISSIONAL, PRESSAO DE TRABALHO MÁXIMA DE 2.175 LBF/POL2 - 150 BAR - 15 MPA E NOMINAL DE 1.600 LBF/POL2 - 110 BAR - 11,0 MPA, VAZAO MINIMA MÁXIMA DE 435 LITROS/HORA - 7,2 LITROS/MIN E NOMINAL DE 400 LITROS/HORA - 6,67 LITROS/MIN, COM MOTOR DE INDUÇÃO DE 2,7CV E TENSÃO DE 110V - 60HZ - MONOFÁSICO, POTENCIA DO MOTOR 2000W, CABO ELETRICO COM 5,0M DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO COM COMPRIMENTO DE 5,0M. MARCA DE REFERENCIA: WAP OU DE SUPERIOR QUALIDADE. E TRAMA DE AÇO, PISTOLA COM GATILHO, PESANDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		23,2KG, ACOMPANHA: ENROLADOR PARA MANGUEIRA EMBUTIDO, LANÇA COM BICO AJUSTÁVEL, LANÇA COM BICO TURBO, MANÔMETRO E CONECTOR DE 1/2", COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, COM RESERVATÓRIO ACOPLADO PARA DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO DE DETERGENTE
28	LENTE	CERTIFICAÇÃO INMETRO, COR PRETA, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 18MP, ZOOM ÓPTICO 3X, DISTÂNCIA FOCAL 1.5 - 7cm, ABERTURA DE DIAGRAMA 5.6mm. REFERÊNCIA: CANON EF 75-300mm F/4-5.6 III OU QUALIDADE SUPERIOR
29	LONGARINA - 03 LUGARES - ESTOFADA	CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA COM 3 LUGARES, COR PRETA
30	LOUSA	LOUSA INTERATIVA 75 POLEGADAS - DIGITALIZADOR, LOUSA INTERATIVA, DIGITAL, TOUCH SCREEN, COM AREA DE DIGITALIZACAO DE 75 POLEGADAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PADRAO DA INTERFACE USB; QUE PERMITA CONEXÃO A COMPUTADOR E SUPORTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, COM APAGUE E EXECUTE FUNÇÕES DO MOUSE COM O DEDO OU COM AS CANETAS; MULTI-TOQUE 02 USUÁRIOS SIMULTANEOS, COM SUPORTE DE PAREDE, 2 CANETAS, COM CABOS, MANUAIS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, DRIVERS DE INSTALACAO; 110V.
31	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	MESA DE TRABALHO,FORMATO EM "L",MED.(1400X600)MMX(1200X600)MM - MESA DE TRABALHO, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR CINZA, NO FORMATO "L", COM TAMPO UNICO, MEDINDO (1400X600)MM X (1200X600)MM, ESPESSURA MINIMA DE 18MM, NA ALTURA DE 750MM, ESTRUTURA EM ACO, DE SECAO RETANGULAR, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO, NA COR CINZA, COM UM GAVETEIRO, PARA DUAS GAVETAS, COM FECHADURA, PAINEL FRONTAL, ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
32	MESA DE PEBOLIM	VARÕES EMBUTIDOS QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA; BONECOS EM POLIPROPILENO (PP - PLÁSTICO); ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO; DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA; PÉS QUADRADOS EM MDF/MDP COM SAPATA PLÁSTICA; GIRO DE 360° DO GOLEIRO; CONTADOR DE PONTOS; SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA; ACOMPANHA 2 BOLAS; MEDIDAS DA MESA MONTADA: 1,363X0,79X0,92m (C x L x A); PESO 50Kg. GARANTIA DE PELO MENOS 3 MESES PELO FABRICANTE. REFERÊNCIA KLOPF 1051 OU QUALIDADE SUPERIOR



33	MESA DE REUNIÃO	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA, COMPRIMENTO:240 CM, LARGURA:120 CM, ALTURA:74 CM, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO .
34	MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL	MESA PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG) TAMPO EM MDP; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA; ESPESSURA 12mm. MEDIDAS: 2,74m (C) X 1,52m (L) X 0,76m (A). ACOMPANHA KIT COM 2 RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, 3 BOLINHAS, SUPORTE E REDE. REFERÊNCIA: KLOPF 1014 OU QUALIDADE SUPERIOR
35	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COR CINZA COM 120X60cm E 75cm DE ALTURA, COM DUAS GAVETAS FIXAS C/ CHAVE
36	MICROFONE	SISTEMA DE MICROFONE COM FIO; KIT DUPLO DE MAO - COM FREQUENCIA DE OPERACAO DIFERENTES, BASE RECEPTORA/COM VOL. INDIVIDUAL P/ CADA MICROFONE E LIGACAO/MESA INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE, COM RECEPTOR DE FREQUENCIA BANDA-LARGA UHF 460-860MHZ; ESTABILIZACAO DE FREQUENCIA 10 PPM, DISTORCAO HARMONICA TOTAL: MENOR QUE 0.5%; SINAL/RUIDO: MAIOR QUE 90DB; DINAMIC RANGE: MAIOR 100 DB, NECESSIDADE DE POTENCIA: 12-18V DC NOMINAL 300 MA, NIVEL DE SAIDA DE AUDIO:0-300MV; RESPOSTA DE FREQUENCIA DO AUDIO: 50-15 KHZ, 50 METROS LIVRE DE BARREIRAS SEM PERDER A COMUNICACAO DO TRANSMISSOR COM A BASE RECEPTORA, DOIS CACHIMBOS PARA OS MICROFONES, UM CABO, DUAS BATERIAS 9V, UMA FONTE 110/220V(AUTOVOLT), MANUAL EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DIMENSOES APROPRIADAS: 17,8 X 11,8 X 4 CM (PXLXH).
37	MICROFONE	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; KIT DUPLO DE MAO - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, KIT COM MICROFONE DUPLO DE MAO SEM FIO; COM FREQUENCIA DE OPERACAO DIFERENTES, BASE RECEPTORA/COM VOL. INDIVIDUAL P/ CADA MICROFONE E LIGACAO/MESA INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE, COM RECEPTOR DE FREQUENCIA BANDA-LARGA UHF 460- 860MHZ; ESTABILIZACAO DE FREQUENCIA 10 PPM, DISTORCAO HARMONICA TOTAL: MENOR QUE 0.5%; SINAL/RUIDO: MAIOR QUE 90DB; DINAMIC RANGE: MAIOR 100 DB, NECESSIDADE DE POTENCIA: 12-18V DC NOMINAL 300 MA, NIVEL DE SAIDA DE AUDIO:0-300MV; RESPOSTA DE FREQUENCIA DO AUDIO: 50-15 KHZ, 50 METROS LIVRE DE BARREIRAS SEM PERDER A COMUNICACAO DO TRANSMISSOR COM A BASE RECEPTORA, DOIS CACHIMBOS PARA OS MICROFONES, UM CABO, DUAS BATERIAS 9V, UMA FONTE 110/220V(AUTOVOLT), MANUAL EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DIMENSOES APROPRIADAS: 17,8 X 11,8 X 4 CM (PXLXH).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



38	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD 7505, 11ª GERAÇÃO; VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 2GHz ATÉ 3.5GHz; CAPACIDADE SSD: 128GB PCIe NVMe M.2; VELOCIDADE DO SSD: 1500MB/S; TELA DE 15,6"; MEMÓRIA RAM 4GB EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BIT - EM PORTUGUÊS BR; TELA HD RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO NO FORMATO 16:09; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, INTEL UHD GRAPHICS; CONECÇÕES: 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA DE REDE RJ-45, TRAVA DE SEGURANÇA; 1 LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); BATERIA INTEGRADA COM 3 CÉLULAS E 42 Wh; FONTE BIVOLT CA DE 45W. ACOMPANHA 1 ADAPTADOR AC + 1 CABO DE FORÇA. REFERÊNCIA: NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3000 INTEL OU QUALIDADE SUPERIOR.
39	PLASTIFICADORA A4	LAMINADORA DE MESA, ESTRUT. DE METAL, (45X24X16,5)CM, POLASEAL, 400MM ABERT - LAMINADORA, MODELO DE MESA, ESTRUTURA DE METAL, ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO (45 X 24 X 16,5)CM, EXTENSÃO DE ABERTURA ATÉ 400 MM DE LARGURA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO, FINALIDADE PLASTIFICAR DOCUMENTOS, FILME DE PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, COM ESPESSURA (0,05; 0,07 E 0,10)MICRAS, PLASTIFICA DOCUMENTOS COM MEDIDAS ENTRE (54X86)MM E (303X426)MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: APROXIMADAMENTE 50 CM POR MINUTO, COM 2 CILINDROS DE BORRACHA, MAIS TAMPA PROTETORA, ACIONAMENTO POR BOTÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMA BALCAO
40	PROJETOR MULTIMÍDIA	VOLTAGEM 100V/240V. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CONSUMO ENERGÉTICO: 55 W; BRILHO DA IMAGEM: 1800 LM; TAMANHO DA IMAGEM: 34 " - 130 "; COM WI-FI; CONEXÕES DE ENTRADA: USB-A, HDMI, VGA, RANHURA PARA CARTÃO SD, AV; FONTES DE LUZ: LED; COM CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTE; RESOLUÇÃO NATIVA: 800 PX X 480 PX; INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.07 M - 3.8 M; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 800:1; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 20000 H; TIPO DE RESOLUÇÃO SUPORTADA: FULL HD 1080P; CONEXÕES DE SAÍDA: JACK 3.5 MM, USB-A; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: ANDROID; CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD. REFERÊNCIA: UNIC UC68 1800LM OU QUALIDADE SUPERIOR
41	SSD 480GB	DISCO MAGNÉTICO - HD SSD 2.5' 480GB SATA 3.0, INTERFACESATA 6GBPS, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 500MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMO: 440MB/S

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



42	TABLET	MEMÓRIA INTERNA DE 32GB; TELA DE 10"; TECNOLOGIA 2G/3G; CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.0 - WiFi; CONEXÕES: 1 ENTRADA MICRO SD, 1 ENTRADA MICRO USB, 2 ENTRADAS PARA SIM CARD, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 Pie; TELA CAPACITIVA MULTI-TOQUE COM ATÉ 5 PONTOS SIMULTÂNEOS; RESOLUÇÃO DE TELA 1280X800; CÂMERA TRASEIRA DE 5MP E FRONTAL DE 2MP; PROCESSADOR MTK6580 QUAD-CORE DE 1.3Ghz; SUPORTE PARA MICRO SD DE ATÉ 32GB; MEMÓRIA RAM DE 2GB; 2 ENTRADAS PARA SIM CARD; LOCALIZAÇÃO GPS; CAPACIDADE DE BATERIA 3.7V 5000mAh; CARREGAMENTO RÁPIDO 10W; CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELA ANATEL. ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS-BR. REFERÊNCIA PHILCO PTB10RSG OU QUALIDADE SUPERIOR
43	TELA VERDE	TECIDO FUNDO INFINITO; COR: VERDE CHROMA KEY; TAMANHO: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA; 100% POLIESTER NÃO AMASSA; BARRA EM TODO CONTORNO; BARRA DOBRADA PARA PASSAGEM DO VARÃO SUPERIOR; ACOMPANHA 16 PRESILHAS PLÁSTICAS PARA DEIXAR O FUNDO INFINITO ESTICADO
44	TELEVISÃO	TELEVISAO 40 POLEGADAS LED (EXCLUSIVO - LC 147/14) - TELEVISAO, A CORES, TELA LED PLANA, DE DE 40 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 1920X1080 FULL HD, DIAGONAL 100 CM, SMART TV, BLUETOOTH, HDMI, USB, WI-FI, ETHERNET, ENTRADAS: HDMI 2 TRASEIRA; USB 2.0 LATERAL; 1 ETHERNET LAN; VIDEO RCA TRASEIRA, AUDIO ANALOGICA RCA, COM RECEPCAO PARA 150 CANAIS; SINTONIA AUTOMATICA, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO E BATERIAS, VOLTAGEM AC 110 - 220 V, 50/60 HZ - CLASSE A, CONSUMO APROXIMADO 63 W; STAND BY 0.25 W, MEDINDO APROXIMADAMENTE SEM BASE 900X520X90MM; COM BASE 900X570X240MM; EMBALAGEM 985X625X150 MM, PESANDO NO MAXIMO SEM BASE 8.0 KG; COM BASE 9.0 KG; EMBALAGEM 11 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, FORNECIDO COM CABO DE FORCA. MARCA DE REFERENCIA: SAMSUNG OU DE SUPERIOR QUALIDADE.
45	TRIPE PROFISSIONAL	TRIPÉ PARA CÂMERA E CELULAR. ALTURA MÁXIMA: 1,80m, ALTURA MÍNIMA: 61cm, AJUSTE DE ÂNGULO, NIVELADOR DE BOLHA, PESO MÁXIMO 3Kg, PERNAS EM ALUMÍNIO COM 25X19 mm; ALTURA AJUSTÁVEL COM TRAVAS, PÉS EMBORRACHADOS ENTIDERRAPANTES, BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA, HASTE CENTRAL, BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSA. REFERÊNCIA: TOMATE MTG-3018 OU QUALIDADE SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



46	VENTILADOR	VENTILADOR DE COLUNA EM ALUMINIO, GRADE C/65CM DIAM., 3 PAS NYLON, 110V - VENTILADOR, TIPO DE COLUNA, COM COLUNA DE ALUMINIO POLIDO - MEDINDO 2,10 M DE ALTURA - OSCILANTE E BASCULANTE -, GRADE PROTETORA METALICA ARAMADA - 65 CM DE DIAMETRO - 03 PAS EM NYLON PRETO - BASE REDONDA DE ACO, CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, NA VOLTAGEM 110 V, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO APOS A ENTREGA
47	VENTILADOR	VENTILADOR, TIPO: MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CONSUMO ENERGIA: 200 WATT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO HÉLICE: 03 PÁS, DIÂMETRO: 40 CM, COR: BRANCO OU PRETO
48	VENTILADOR	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, DIÂMETRO: 60cm, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 6 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal